LEI Nº 5.613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina Centro Municipal de Educação Infantil de "Marilene Jareski Gomes da Silva".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Marilene Jareski Gomes da Silva", o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Bairro São João, na quadra 37-A na Rua Setembrino Tomazzi nº 1.178, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Marines Boff Gerhardt e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito